



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 229/2019**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos o edital através do acesso ao site [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu, 22 de Janeiro de 2020.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP, EXCLUSIVO PARA ME e EPP – PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.**

**OBJETO:** Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, conforme descrito no ANEXO I.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147 de 7 de agosto de 2014.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço POR ITEM.

**SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** **dia 07 de Fevereiro de 2020 a partir das 09h00min.**

**LOCAL:** Sala de Licitações –Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 7º andar – Centro – Miracatu –SP.

O Excelentíssimo Srº. EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberto, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 219/2019**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição Futura de PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**, objeto este relacionado no **anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na **Av. Dona Evarista de Castro Ferreira 360, 7ºandar - Centro – Miracatu/SP**, iniciando-se no **dia 07/02/2020, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 187/2019.

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1** - Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06 atualizada pela Lei 147/2014, objetivando a **Aquisição Futura de PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES (SRP)**, relacionadas no **anexo I**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras por diversos departamentos.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7	01.110.0000
	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18	02.500.0021
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19	02.500.0045
<b>DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL</b>			
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31	01.110.0000
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>			
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	47	01.110.0000
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>			
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	64	01.110.0000
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	02.500.0014
	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	86	01.510.0000
	Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	91	02.500.0015
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	92	05.500.0039
	Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	98	01.510.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99	05.500.0050
	Manut. do Fundo Mun. Assist. Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120	01.510.0000
	Manut Atividades de Apoio à Família		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	131	05.500.0020
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	132	05.500.0029
<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	138	01.510.0000



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 144 01.510.0000

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### GESTAO DO SUS

Manutenção do Serviço de Saúde

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 156 01.310.0000

#### ATENCAO BASICA

Manut Equipe de Saúde da Família

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 173 05.000.0000

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 174 05.300.0034

Manutenção da Saúde Bucal

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 187 02.300.0018

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 188 05.300.0034

Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 205 01.310.0000

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 206 05.000.0000

Assistência Farmacêutica Básica

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 02.300.0013

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 215 05.000.0000

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 216 05.300.0029

Manutenção da Saúde Mental

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 223 05.000.0000

#### MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Manutenção da Unidade Hospitalar

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 235 01.310.0000

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 236 02.000.0000

#### VIGILANCIA EM SAUDE

Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 253 05.000.0000

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Manut Serviços Educacionais

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 267 05.200.0008

Manutenção do Ensino Profissional

Manutenção do Ensino Superior

#### ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 286 01.220.0000

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 287 05.200.0008

#### MERENDA ESCOLAR

Manutenção do Setor da Merenda Escolar



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	294	05.200.0001
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	295	05.200.0008
<b>ENSINO INFANTIL</b>			
Manutenção do Ensino Infantil			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	301	01.210.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	302	05.200.0005
<b>FUNDEB</b>			
Manut Fundeb 40% Fundamental			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	314	02.262.0000
Manut Fundeb 40% Infantil			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	341	02.262.0000
<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
Manutenção do Transporte			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	353	05.200.0004
<b>DEPTO DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON.</b>			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	367	01.110.0000
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS</b>			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	384	01.110.0000
Manutenção do Setor de Vias Públicas			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	399	01.110.0000
Manutenção das Torres de TV			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	408	01.110.0000
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	418	01.110.0000
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	419	01.130.0000
<b>DEPTO. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	436	01.110.0000
Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450	01.110.0000
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>			
Manutenção do Departamento			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	463	01.110.0000
<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS</b>			



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3.3.90.30.00	Manutenção do Departamento MATERIAL DE CONSUMO	478	01.110.0000
<b>DEPTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS</b>			
3.3.90.30.00	Manutenção do Departamento MATERIAL DE CONSUMO	491	01.110.0000
3.3.90.30.00	Manutenção da Iluminação Pública MATERIAL DE CONSUMO	500	01.110.0000
3.3.90.30.00	Manutenção do Serviços Funerários MATERIAL DE CONSUMO	508	01.110.0000
3.3.90.30.00	Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo MATERIAL DE CONSUMO	518	01.110.0000
3.3.90.30.00	Manutenção de Limpeza Pública MATERIAL DE CONSUMO	522	01.110.0000
3.3.90.30.00	Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil MATERIAL DE CONSUMO	531	01.110.0000

Suplementadas se necessário.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1.** A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014.

**2.2.** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

**2.3.** Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**2.4.** Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

**2.4.1.** consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

**2.4.2.** empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**2.4.3.** empresas impedidas de licitar ou contratar com o município de Miracatu;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

2.4.4. empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial, salvo se apresentar plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em vigor.

2.4.5. empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

2.4.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

2.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.6. As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

### 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - **Declaração de responsável para assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço com todas as informações solicitadas preenchidas, pois estas são de obrigações preencher no sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (anexo VI).**

3.4. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.5. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A **declaração de pleno atendimento** aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes n<sup>OS</sup> 1 e 2.

#### 4.1.1- **Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**4.2.** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 - Proposta**  
**Pregão Presencial nº 31/2019**  
**Processo nº 219/2019**  
**DATA: 07/02/2020**  
**Nome da Proponente.....**

**Envelope nº 2 - Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 31/2019**  
**Processo nº 219/2019**  
**DATA: 07/02/2020**  
**Nome da Proponente.....**

**4.3.** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, deverá indicar item, quantidade, descrição, preço unitário e total do produto cotado, valor total da proposta, marca e fabricante, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4.4.** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**4.5.** - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

**4.6** Os produtos deverão atender as especificação descritas no Anexo I.

## **5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1.** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão.
- c) descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do item;
- d) preço por item e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.
- g) O valor unitário também deverá ser descrito por extenso, e havendo divergência entre os dois valores, será considerado o descrito por extenso.

**5.2** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

**5.3.** - A vigência do Contrato de Registro de Preços do objeto do presente certame tem a validade corresponde a 12 (doze) meses.

**5.4** - A empresa, além da proposta impressa obrigatória, também poderá apresentar em conjunto, a proposta (disponível no site da prefeitura) gravada em mídia (compact disc) ou Pen Drive, devendo os interessados preencherem a mesma com o valor do item e apresentar o instrumento digital no dia do certame. No caso de haver divergência entre as propostas (impressa e gravada em mídia) prevalecerá as informações das propostas impressas.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**6.1.** - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2.** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Tributos Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certidões de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Fiscais e trabalhista;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda do Município ou sede da licitante. Certidão Negativa ou positiva com efeitos negativos de Débitos Municipais;
- f) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.2.1** – Será considerada em situação regular a licitante cujo débito com as fazendas públicas ou com a seguridade social esteja com a exigibilidade suspensa.

**6.2.2** – Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

**6.2.3** – Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

### 6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo Juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Para caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

### 6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação de no mínimo 15% do total estimado de pneus.

**a.1.** O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

**a.2.** No caso de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

**a.3.** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras e/ ou que possuam sócios em comum com a proponente.

### 6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que, no caso de vencedora do certame e se obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de Julho de



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de Outubro de 1966, e no § 2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005

### 6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**6.6.1** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1.** - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de **15 (quinze) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

**7.2.** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.3.** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.4.** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.5.** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

**7.6.** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.7.** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8.** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9.** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**7.10.** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.11.** - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.12.** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**7.13.** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.14.** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## **8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO.**

**8.1.** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3.** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4.** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5.** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

**8.6.** - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**8.7.** - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

## **9 - Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:**

**9.1** – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**9.2** – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

**10** – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/ documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**10.1** – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

**10.2** – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**11** – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

**12** – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**13** – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**14** – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

**14.1** – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**15** – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

**15.1** – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

**15.2** – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

**16** – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**17** – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### 18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**18.1.** - A vigência do Contrato de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, na qual as entregas serão parceladas.

**18.2** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

**18.3** - A partir do recebimento da nota de empenho, independente do valor da mesma, a empresa deverá entregar a mercadoria em até 05 (cinco) dias úteis.

### 19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**19.1.** - Os produtos, objeto da presente licitação, serão recebidos PROVISORIAMENTE na data de sua entrega por funcionário competente para tanto, para verificação da qualidade e quantidade.

**19.1.1.** - O recebimento DEFINITIVO dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, quando a Nota Fiscal será atestada pelo Diretor do Departamento requisitante.

**19.1.2** - Havendo rejeição no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**19.1.3** - Os produtos serão recebidos conforme especificados neste edital e na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

**19.1.4** – À Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

### 20 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**20.1** O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

**20.2.** - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**20.3.** - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor, em conta da pessoa jurídica detentora da ata.

### 21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**21.1.** – O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas neste edital e ata de registro de preços, sujeitará o licitante detentor às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e outras vigentes sobre a matéria, bem como as previstas neste Edital de Seleção.

**21.2** – Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do Licitante/Detentor da Ata, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato de gestão, às seguintes penalidades:

**a** – advertência;

**b** – multa;

**c** – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município por período não superior a 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**d** – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**21.3.** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**21.4** - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Licitante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**21.5** - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito da Administração do Órgão Licitante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2.** - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br).

**22.3.** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

**22.4.** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na, Av. Dona Evarista de Castro Ferreira 360, 7º andar - Centro – Miracatu/SP, após a publicação da homologação do pregão.

**22.5.** - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**22.6** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

**22.7** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**22.8.** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

**22.9.** - A validade desta Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses.

**22.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:**

**ANEXO I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA**

**ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**22.11.** - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

**22.12.** - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira - 360 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7003 – ramal 218 – 207.

**22.13.** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, xx de janeiro de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO – I

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

#### PROCESSO Nº 219/2019

#### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

#### QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
001	20	und	12.1872 - pneu para utilitário; dimensões 225/75 r16c; construção radial; reforçado; aro 16; ic 118/116; novo (primeira vida), com certificado do inmetro
002	168	und	12.3619 - pneu para automóvel leve; construção radial; normal; dimensões 175/70 r13; para uso em veículos de aro 13; código de velocidade t; capacidade de carga ic 82/t; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo ( primeira vida )
003	18	und	12.3620 - pneu para automóvel utilitário; construção radial; normal; dimensões 185/70 r14; para uso em veículos de aro 14; 8 lonas; capacidade de carga ic 88t; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo ( primeira vida )
004	62	und	12.3622 - pneu com medidas 205/75 r16 c; construção radial; capacidade de carga 110/108; índice de velocidade r; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo ( primeira vida )
005	04	und	12.3624 - pneu para automóvel leve; dimensões 165/70 r13; aro 13; construção radial; normal; capacidade de carga ic 79/t; a ser utilizado em automóveis para percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos mínimo 6,0mm; com certificado inmetro; pneu novo (primeira vida); "fiat/uno"
006	18	und	12.3625 - pneu para automóvel leve; dimensões 205/70 r15; aro 15; construção radial; índice de velocidade s; capacidade de carga ic 96/t; a ser utilizado em automóveis para percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos mínimo 11,0mm; com certificado inmetro; pneu novo ( primeira vida). "fiat/pálio week adv" (modelo off road).
007	08	und	12.3626 - pneu para automóvel cargo; dimensões 215/75 r16; aro 16; construção radial; capacidade de carga ic 113/r; a ser utilizado em automóveis para percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos mínimo 11.0mm; com certificado inmetro; pneu novo ( primeira vida )
008	08	und	12.3627 - pneu liso; dimensões 215/75 r17,5; aro 17,5; construção radial; índice de carga 124/122; capacidade de carga ic 120/l; a ser utilizado em percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos mínimo 1614,8mm; com certificado inmetro; pneu novo ( primeira vida )
009	16	und	12.3628 - pneu borrachudo; dimensões 215/75 r17,5; aro 17,5; construção radial; índice de carga 124/122; capacidade de carga ic 124/l; a ser utilizado em percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			mínimo 14,8mm; com certificado inmetro; novo ( primeira vida )
<b>010</b>	04	und	12.3629 - pneu misto direcional; dimensões 7.50 r16; construção radial; capacidade de carga ic 121/j; a ser utilizado em percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos mínimo 15,0mm; com certificado inmetro; novo ( primeira vida )
<b>011</b>	20	und	12.3630 - pneu misto trativo; dimensões 7.50 r16; construção radial; índice de velocidade j; capacidade de carga ic 126/j; 12 lonas; c/ banda de rodagem dotada de barras de tração no sentido transversal e longitudinal e sulcos profundos; a ser utilizado em percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos mínimo 15,0mm; com certificado inmetro; novo ( primeira vida )
<b>012</b>	06	und	12.3631 - pneu liso direcional; dimensões 900/20; índice de velocidade j; capacidade de carga ic 140/j; a ser utilizado em percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos mínimo 12,4mm; com certificado inmetro; novo ( primeira vida )
<b>013</b>	06	und	12.3632 - pneu borrachudo diagonal; dimensões 900/20; índice de velocidade j; capacidade de carga ic 100/j; 14 lonas; c/ banda de rodagem dotada de barras de tração no sentido transversal e longitudinal e sulcos profundos; a ser utilizado em percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos mínimo 20mm; com certificado inmetro; novo ( primeira vida )
<b>014</b>	06	und	12.3641 - pneu para máquina retroescavadeira; dimensões 12,5x80-18; 10 lonas; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo ( primeira vida )
<b>015</b>	20	und	12.3642 - pneu para máquina; dimensões 19,5x24; 10 lonas; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo ( primeira vida )
<b>016</b>	40	und	12.3647 - pneu liso construção radial; dimensões 275/80 r22,5; 16 lonas; índice de velocidade m; capacidade de carga 148/146; e carga simples/duplo (kg) 1700/1600 para média e alta severidade de abrasão, para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo (primeira vida)
<b>017</b>	16	und	12.3648 - pneu para máquina patrol140 new holland; dimensões 1400x24; 16 lonas para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo (primeira vida)
<b>018</b>	06	und	12.4104 - pneu para máquina pá carregadeira wa 180; dimensões 17,5x25; 12 lonas para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo (primeira vida)
<b>019</b>	16	und	12.4105 - pneu para máquina patrol 170h combat; dimensões 17,5x25; 12 lonas; para percurso pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo (primeira vida)
<b>020</b>	16	und	12.4106 - pneu liso; para caminhão, ônibus e seus rebocados; construção diagonal; dimensões 1000x20; aro 20; p/ roda direcional; 16 lonas; com certificado do inmetro; pneu novo ( primeira vida )
<b>021</b>	08	und	12.4107 - pneu para veículo utilitário; construção radial; dimensões 225/70 r15; aro 15; capacidade de carga ic 112/110; reforçado; com certificado do inmetro; pneu novo ( primeira vida )
<b>022</b>	38	und	12.4109 - protetor de pneu; dimensões 1000x20



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<b>023</b>	38	und	12.4110 - câmara de ar, dimensões 1000x20
<b>024</b>	24	und	12.4112 - câmara de ar; dimensões 17,5x25
<b>025</b>	02	und	12.4702 - pneu para moto: dimensão 2.75x18 - m/c - 42 - dianteiro.
<b>026</b>	02	und	12.4703 - pneu para moto: dimensão 90/90x18 - m/c - 42 - traseiro.
<b>027</b>	04	und	12.5327 - pneu para carretinha trator agrícola, dimensões 7.50-16; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro pneu novo (primeira vida)
<b>028</b>	60	und	12.5329 - pneu misto; construção radial; dimensões 275/80 r22, 5, 16 lonas índice de velocidade m, capacidade de carga 148/146, e carga simples/duplo (kg) 1700/1600 para média e alta severidade de abrasão, para percursos pavimentados e não pavimentados, com certificado do inmetro ; pneu novo (primeira vida)
<b>029</b>	38	und	12.5337 - pneu borrachudo; para caminhão, ônibus e seus rebocados; construção diagonal; dimensões 1000x20; aro20;16 lonas; com certificado do inmetro; pneu novo (primeira vida)
<b>030</b>	28	und	12.5340 - câmara de ar; dimensões 900x20
<b>031</b>	20	und	12.5341 - protetor, dimensões 900x20
<b>032</b>	02	und	12.5344 - pneu traseiro para tobata, 4.80/4.00-8,4 lonas, certificado do inmetro; novo primeira vida.
<b>033</b>	04	und	12.5350 - pneu dianteiro para trator mf 275, dimensões 12.4-r24, certificado do inmetro, pneu novo (primeira vida)
<b>034</b>	04	und	12.5351 - pneu traseiro para trator mf275, dimensões 12.4-r24, certificado do inmetro, pneu novo (primeira vida)
<b>035</b>	34	und	125609 - pneu com medidas 175/70 r14; construção radial; com índice de carga c 90/88 t; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado inmetro; pneu novo (primeira vida); "peugeot/partner furgão".
<b>036</b>	06	und	12.5611 - pneu com medidas 205/70 r16; construção radial; com índice de carga c 106r; índice de velocidade r; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado inmetro; pneu novo (primeira vida); "fiat/strada adv(off road)".
<b>037</b>	20	und	12.5612 - pneu liso; dimensões 215/75 r17,5; aro 17,5; construção radial; índice de carga 124/122; capacidade de carga ic 124/l; a ser utilizado em percursos pavimentados e não pavimentados; profundidade de sulcos mínimo 14,8mm; com certificado inmetro; novo ( primeira vida ) "micro-ônibus mbenz/iveco"
<b>038</b>	08	und	12.5615 - pneu para automóvel utilitário; dimensões 195/60 r15; aro 15; índice de velocidade h; capacidade de carga ic 88t; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo ( primeira vida )
<b>039</b>	04	und	12.6103 - pneu para automóvel 185/70 r14, construção radial; com índice de carga 88t; índice de velocidade t; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo (primeira vida) "gm/onix".
<b>040</b>	04	und	12.6104 - pneu para automóvel 205/65 r15, construção radial; com índice de carga 91h; índice de velocidade h; para percursos pavimentados e não pavimentados; com certificado do inmetro; pneu novo (primeira vida) "gm/spin".
<b>041</b>	06	und	12.6105 - pneu dianteiro para retro rd406 12/16.5r nhs, 10 lonas para percursos pavimentados e não pavimentados com certificado do inmetro



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

			(novo, primeira vida)
<b>042</b>	06	und	12.6106 - pneu dianteiro para máquina jcb 3c14 17.5r nhs, para percursos pavimentados e não pavimentados com certificado do inmetro (novo, primeira vida)
<b>043</b>	24	und	12.6107 - pneu para automóvel utilitário, 225/65 r16c, construção radial, 8 lonas, sem câmara, índice de carga máxima 1.200 kg, índice de velocidade máxima 170 km/h, utilização em percursos pavimentados ou não-pavimentados, com certificação do inmetro, pneu novo (primeira vida).
<b>044</b>	58	und	12.6108 - pneu para automóvel leve, 185/65 r15, construção radial, sem câmara, índice de carga máxima 580 kg, índice de velocidade máxima 220 km/h, utilização em percursos pavimentados ou não-pavimentados, com certificação do inmetro, pneu novo (primeira vida)
<b>045</b>	40	und	12.6109 - pneu para automóvel, 245/70 r16 111t, construção radial, sem câmara, índice de carga máxima 1.100 kg, índice de velocidade máxima 200 km/h, utilização em percursos pavimentados ou não-pavimentados, com certificação do inmetro, pneu novo (primeira vida).
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 630.785,36</b>			



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**  
**PROCESSO Nº 219/2019**

Proposta que faz a empresa.....inscrita no CNPJ (MF)  
nº.....e inscrição estadual nº.....estabelecida  
no(a).....para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido  
no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**.

**OBS: A empresa deverá apresentar a proposta de preços, com a especificação do item detalhadamente, conforme anexo I.**

**VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):**

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**  
**PROCESSO Nº 219/2019**

### **MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 31/2019 – Processo nº 219/2019, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante Legal da Empresa  
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019  
PROCESSO Nº 219/2019**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....(local e data).....  
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**  
**PROCESSO Nº 219/2019**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 31/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO VI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**  
**PROCESSO Nº 219/2019**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do C.P.F. nº ..... representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preço de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial Nº 31/2019 – Processo nº 219/2019.

Miracatu/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO VII

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

**PROCESSO Nº 219/2019**

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2020, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Srº Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa....., com sede à ..... inscrita no CNPJ sobº o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do R.G. nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/ 2019 – Processo nº 219/2019**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Pneumáticos, Câmara de Ar e Protetor**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações o presente Contrato de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram este Contrato o edital do Pregão Presencial nº 31/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato de Registro de Preços (contrato). O presente Contrato será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### **I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição. \_\_. Marca. \_\_\_\_\_. Preço Unitário \_\_. Preço Total.

#### **II – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irremediável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

### III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

**IV – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.**

### V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

### VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

### VII - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações informada nas páginas 3,4, 5 e 6 do edital.

### VIII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

### IX – DAS PENALIDADES:

1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 – Advertência;

2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar o



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Contrato de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

**2.3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**3** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

### **X – DA RESCISÃO:**

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interposição judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

**1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

### **XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº **31/2019**, cujo edital atende o prescrito na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

### **XII – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 32/2019 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### XIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (\*\*/\*\*/2020 à \*\*/\*\*/2021).

### XIV – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

---

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

ADJUDICATÁRIA

---

JUNIOR JOSÉ DE FRANÇA  
DIRETOR DPT. TRANSPORTES E OFICINA  
GESTOR DO CONTRATO

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**VALOR DO CONTRATO: R\$** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019 – PROCESSO N° 219/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR.

**ADVOGADO:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_  
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_

**VALOR DO CONTRATO: R\$** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019 – PROCESSO N° 219/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE/SP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_  
LUIZ MUNIZ MEZZARANA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS

